



Lei nº: 1.857, de 01 de novembro de 2021.

Oficializa a denominação de Travessa Veleiro uma artéria do Município de Eusébio, no bairro Amador, conforme mapa de localização em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Travessa Veleiro uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), Município de Eusébio, iniciando à Rua Zildênia, por onde segue no sentido Nordeste por aproximadamente 109m e finalizando seu trajeto (sem saída), no bairro Amador, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 01 de novembro de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº: 1.857, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

